

EDITAL Nº 21/2026 – FADEX
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO SUPERA

O **Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)**, por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna público o presente Edital de Seleção da Chamada para seleção de Equipe Técnica do Projeto Supera: resgatando a viabilidade da ovinocultura no sertão nordestino.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A chamada visa à seleção de bolsistas para o Projeto Supera (TED 26/2025), Processo nº 21000.083354/2025-18, uma ação integrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, a Embrapa Caprinos e Ovinos (CE) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com recursos provenientes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O projeto, com duração prevista de dezoito meses, atuará diretamente em municípios localizados nas mesorregiões do estado da Bahia, tendo como meta a capacitação e a aplicação de tecnologias voltadas a técnicos, estudantes e produtores de caprinos e ovinos no sertão nordestino. A equipe técnica, em conjunto com produtores e técnicos multiplicadores, desenvolverá as atividades previstas diretamente nos territórios de atuação, contando com o suporte de professores, técnicos e pesquisadores das instituições envolvidas.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral da ação é oferecer um conjunto integrado de produtos e serviços voltados à elevação do patamar tecnológico da caprinovinocultura na região de abrangência do projeto. As atividades incluem a capacitação de produtores, a realização de análises parasitológicas e hematológicas dos rebanhos, bem como o melhoramento genético e assessoramento nutricional nas unidades avançadas de apoio laboratorial localizadas no IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural, IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim e UFRB - Campus Cruz das Almas. Essas ações visam a execução contínua de análises laboratoriais, o mapeamento da incidência de parasitoses e a definição de recomendações nutricionais adequadas, além da implementação e manutenção de um programa antiparasitário voltado ao controle da verminose gastrointestinal em rebanhos caprinos e ovinos.

3. ABERTURA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Considerando as ações previstas no Projeto Supera (TED 26/2025), torna-se público o processo de seleção de bolsistas para participação na execução das atividades do projeto, no âmbito da Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023, do MEC/SETEC, que disciplina a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio pelas instituições federais de ensino.

3.2 O processo seletivo fundamenta-se no art. 40, inciso V, da referida Portaria, destinando-se ao preenchimento de vagas na categoria de colaboradores externos, ou seja, pessoas sem vínculo ativo com as instituições federais envolvidas, cuja participação se dará na condição de bolsistas, sem que se estabeleça qualquer vínculo empregatício, mantendo caráter exclusivamente acadêmico e formativo.

4. UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

4.1. As unidades elegíveis para a execução das atividades do Projeto Supera são:

- **Instituto Federal do Sertão Pernambucano** (IFSertãoPE) – Campus Petrolina Zona Rural;
- **Instituto Federal Baiano** (IF Baiano) – Campus Senhor do Bonfim;
- **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia** (UFRB) – Campus Cruz das Almas.

4.2. As vagas serão distribuídas conforme o Anexo I, e a convocação dos bolsistas ocorrerá de acordo com a necessidade do projeto, observando os seguintes parâmetros de perfil e formação:

- a) **Extensionista** - Formação em Medicina Veterinária. Profissional com experiência em extensão rural com pequenos ruminantes.
- b) **Supervisor** - Formação em Medicina Veterinária ou Gestão Ambiental. Profissional com experiência em projetos de extensão rural envolvendo pequenos ruminantes.

5. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

5.1. Pré-Requisitos

- I. Não possuir impedimentos legais para o recebimento de bolsa;
- II. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- IV. Não possuir vínculo empregatício;
- V. Possuir habilitação veicular na categoria B.

5.2. Atribuições

- I. Participar das atividades de formação e capacitação promovidas no âmbito do Projeto Supera;
- II. Ter disponibilidade para deslocamentos necessários ao acompanhamento das propriedades atendidas;
- III. Auxiliar os coordenadores nas atividades previstas, conforme o plano de trabalho;
- IV. Prestar assistência técnica aos beneficiários do projeto;
- V. Elaborar relatórios parciais e finais quando solicitado pela coordenação;
- VI. Participar de reuniões e demais atividades relacionadas à execução do projeto;
- VII. Divulgar e apoiar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada com base na análise curricular e na entrevista dos candidatos, conforme os baremas disponíveis nos Anexos II deste edital.

6.2. A nota final (NF) do candidato será calculada pela média ponderada entre a Nota da Análise Curricular (NAC) e a Nota da Entrevista (NE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NAC \times 0,6) + (NE \times 0,4)$$

Sendo:

- **NAC:** Nota da Análise Curricular (peso 6, máximo 100 pontos);
- **NE:** Nota da Entrevista (peso 4, máximo 100 pontos).

6.3. O local, data e horário das entrevistas serão previamente informados aos candidatos por correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.

6.4. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação obtida no item 1.1 do barema (Anexo II);
- II. Maior idade do candidato.

6.5. A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final, considerando a vaga pleiteada no momento da inscrição.

6.6. Serão convocados para entrevista até cinco (5) candidatos por vaga disponível.

6.7. Poderão ser convocados novos candidatos, conforme a necessidade do projeto, respeitando-se a ordem de classificação obtida na seleção.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os valores das bolsas seguem os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme tabela de equivalência prevista no Art. 70, § 2º, da Portaria nº 19/2023/MEC/SETEC.

7.2. Ao profissional extensionista, com formação em Medicina Veterinária, será concedida bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atividades, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade do projeto e o desempenho do bolsista.

7.3. Ao profissional supervisor, com formação em Medicina Veterinária ou Gestão Ambiental, será concedida bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, mediante o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atividades, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do projeto.

7.4. A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento integral da carga horária estabelecida, à entrega tempestiva dos relatórios de atividades e à avaliação satisfatória do desempenho do bolsista pela coordenação do projeto.

7.5. O não cumprimento das atribuições ou a inobservância das normas deste edital poderá implicar o cancelamento imediato da bolsa, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

7.6. Em caso de desistência, afastamento ou impedimento do bolsista, a coordenação do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

7.7. A substituição de bolsistas deverá ser devidamente justificada pela coordenação e aprovada pelas instituições envolvidas no Projeto Supera.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: [formulário de inscrição](#).

8.2. As inscrições estarão abertas das 00h01min do dia 23 de março de 2026 até às 23h59min do dia 27 de março de 2026.

8.3. No ato da inscrição, o candidato à bolsa deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Documento de Identificação (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Barema devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II deste edital e Currículo atualizado, em formato PDF, contendo as comprovações das formações e experiências declaradas conforme o barema;

8.4. As inscrições que não atenderem às exigências deste item ou apresentarem documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	19/03/2026
Impugnação do Edital	20/03/2026
Inscrição	23/03 a 27/03/2026
Homologação das Inscrições	30/03/2026
Recursos	31/03/2026
Seleção e entrevistas	01/04 a 03/04/2026
Resultado preliminar	06/04/2026
Recurso	07/04/2026
Resultado final	08/04/2026

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nos sites oficiais da FADEX, do IFSertãoPE, Projeto Supera e, quando aplicável, das demais instituições parceiras do projeto.

10.2. O link de acesso à publicação será encaminhado por correio eletrônico (e-mail) a todos os candidatos devidamente inscritos, para fins de ampla divulgação e transparência do processo.

10.3. O cronograma de divulgação dos resultados (preliminar e final) seguirá as datas indicadas no item 9 deste edital.

10.4. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos, exclusivamente por meio eletrônico, conforme as orientações que serão divulgadas junto ao resultado.

10.5. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado nos mesmos canais oficiais de divulgação e terá caráter definitivo, não cabendo nova contestação.

10.6. A coordenação do Projeto Supera e a FADEX serão responsáveis pela homologação e

publicação dos resultados finais do processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de mais de uma inscrição para a mesma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição enviada por meio do formulário eletrônico.

11.2. A ausência de envio da documentação exigida no item 8.3 deste edital acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou por outros canais que não o especificado neste edital.

11.4. Informações ou documentos complementares poderão ser solicitados aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame.

11.5. O não atendimento às atribuições e aos pré-requisitos dos cargos poderá resultar no desligamento do bolsista.

11.6. Em caso de identificação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a) e/ou desligado(a) do projeto, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. Em caso de desligamento de candidato(a) aprovado(a), poderá ser convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

11.8. O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que haja acréscimo de quaisquer outros benefícios ou vantagens.

11.9. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE e/ou pela equipe gestora do Projeto Supera, instituída pela Portaria nº 192, de 20 de janeiro de 2026, da Reitoria do IFSertãoPE.

11.10. Todos os documentos, resultados e informações oficiais referentes a este edital estarão disponíveis nos sites: <https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/15> ou <https://www.projetosupera.com/#!/noticias> ou <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>.

11.11. Solicitações de esclarecimentos, recursos ou impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: contato@projetosupera.com.

Teresina, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CADA LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

Vínculo de Atuação	Municípios de atuação	Áreas de atuação	Vagas	Pré-requisito do bolsista
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) – Campus Petrolina Zona Rural	Campo Alegre de Lourdes, Remanso, Pilão Arcado, Canudos e Jeremoabo	Extensão	1	Formação em Medicina Veterinária. Profissional com experiência em extensão rural com pequenos ruminantes.
		Supervisão	1	Formação em Medicina Veterinária ou Gestão Ambiental. Profissional com experiência em projetos de extensão envolvendo pequenos ruminantes.
Instituto Federal Baiano (IF Baiano) – Campus Senhor do Bonfim	Cansanção, Campo Formoso, Euclides da Cunha, Jacobina, Senhor do Bonfim, Itiúba e Tucano	Extensão	1	Formação em Medicina Veterinária. Profissional com experiência em extensão rural com pequenos ruminantes.
		Supervisão	1	Formação em Medicina Veterinária ou Gestão Ambiental. Profissional com experiência em projetos de extensão envolvendo pequenos ruminantes.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – Campus Cruz das Almas	Feira de Santana, Santo Estêvão, Ipirá, Serrinha, Conceição do Coité e Araci	Extensão	1	Formação em Medicina Veterinária. Profissional com experiência em extensão rural com pequenos ruminantes.
TOTAL DE VAGAS			5	

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Descrição	PONTOS por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Práticas profissionais – Extensão: Vaga para Formação em Medicina Veterinária			
1.1	Experiência em Extensão Rural com Caprinos e Ovinos (por semestre)	25		100
Pontuação máxima obtida Item 1				100
PONTUAÇÃO FINAL				

2	Práticas profissionais – Supervisão: Vaga para Formação em Medicina Veterinária ou Gestão Ambiental			
2.1	Experiência em Supervisão de Projeto de Extensão Rural com Caprinos e Ovinos (por semestre)	25		100
Pontuação máxima obtida Item 2				100
PONTUAÇÃO FINAL				